



Prefeitura Municipal de Parelhas

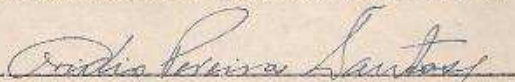
~~DECRETO~~ LEI n. 16 , de 23 de Abril de 1949

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto a credito especial de Cr\$. . . . 3.000,00 (tres mil cruzeiros), para confecção de uma carroça para o serviço de limpeza publica desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 23 de Abril de 1949.


Ovidio Pereira Dantas
PREFEITO


Sinesio Pereira da Silva
SECRETARIO.